



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

CONTRATO N. 46/2019

TERMO ADITIVO N. 03

Pelo presente Termo Aditivo n. 03 ao Contrato n. 46/2019 (processo SEI n. 0001918-43.2019.6.21.8000), cujo objeto é a prestação de serviços continuados de vigilância armada e desarmada e seus serviços de apoio nos edifícios do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul localizados em Porto Alegre - RS, firmado entre o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL (CONTRATANTE)**, neste ato representado por seu Presidente, Des. André Luiz Planella Villarinho, e a empresa **MZ SEGURANÇA PRIVADA LTDA. (CONTRATADA)**, neste ato representada pela Sra. Liamara Solange Mezomo, e que fica fazendo parte integrante e inseparável do referido instrumento, as partes resolvem, da melhor forma e para todos os efeitos de direito, estipular acréscimo ao contrato original, consoante autoriza o art. 65, parágrafo primeiro, da Lei n. 8.666/1993, conforme a seguir convencionado:

CLÁUSULA 1 – A **CONTRATADA** prestará serviços adicionais de vigilância armada, consistindo em 02 (dois) postos: 01 (um) posto diurno de 12 (doze) horas e 01 (um) posto noturno de 12 (doze) horas, no prédio localizado na Rua Ernesto da Fontoura n. 164, em Porto Alegre-RS, onde está instalado o Depósito de Urnas do **CONTRATANTE**, no período de 04 a 30 de novembro de 2020.

Parágrafo único – A remuneração relativa a esse acréscimo de serviços será de R\$ 16.999,56 (dezesseis mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos).

CLÁUSULA 2 – A **CONTRATADA** prestará serviços adicionais de vigilância armada, consistindo em postos diurnos de 12 (doze) horas, sendo:

a) 02 (dois) postos no prédio-sede e 02 (dois) postos nos prédios Anexos I e II nos dias 14 e 28 de novembro de 2020;

b) 03 (três) postos no prédio-sede e 02 (dois) postos nos prédios Anexos I e II nos dias 15 e 29 de novembro de 2020.

Parágrafo primeiro – A realização dos serviços adicionais nos dias 28 e 29 de novembro de 2020 está condicionada à ocorrência do 2º turno das Eleições Municipais de 2020.

Parágrafo segundo – A remuneração relativa a esse acréscimo de serviços será de R\$ 5.273,10 (cinco mil, duzentos e setenta e três reais e dez centavos).

CLÁUSULA 3 – Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no processo administrativo em epígrafe, no Sistema Eletrônico de Informações do **CONTRATANTE**.

Des. André Luiz Planella Villarinho,
Pelo **CONTRATANTE**.

Sr. Josemar dos Santos Riesgo - Visto
Diretor-Geral.

Sra. Liamara Solange Mezomo,
Pela **CONTRATADA**.



Documento assinado eletronicamente por **LIAMARA SOLANGE MEZOMO, Usuário Externo**, em 21/10/2020, às 08:32, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Josemar dos Santos Riesgo, Diretor-Geral**, em 21/10/2020, às 15:14, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **André Luiz Planella Villarinho, Presidente**, em 23/10/2020, às 17:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0460614** e o código CRC **5D4D793F**.